



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 85.997.237/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - Nº. 018/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA PARA
GINÁSIO DOS TRABALHADORES “STEFANO BONET”**

RECURSOS PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º I.

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 1.695/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação e solução que for considerada viável.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e a melhor aplicação do erário público e atendimento a necessidades básicas e primárias dos munícipes.

1. Informações Básicas

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Fundação Municipal de Esportes – FME

**Objeto: Aquisição de Recomposição da Cobertura Para o Ginásio de Esportes dos
Trabalhadores “Stefano Bonet”**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 85.997.237/0001-41

2. Contatos

E-mail: planejamento@santacecilia.sc.gov.br, Telefone: 55 49 3244-2032
Responsável: Marcus Roberto Bordignon.

Engenheira Civil Responsável pelo Projeto: Luciano Rosa dos Santos, CREA – SC 156.118-9 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n°. 9427626-8.

Objeto

O presente estudo busca soluções para Aquisição de Recomposição da Cobertura Para o Ginásio de Esportes dos Trabalhadores “Stefano Bonet”, conforme projetos, memoriais e demais documentos constantes do presente, sempre em busca da solução seja mais vantajosa ao erário público municipal.

3. Descrição da Necessidade da Contratação, Considerado o Problema a ser Resolvido Sob a Perspectiva do Interesse Público

O Município de Santa Cecília, possui uma estrutura de imóveis para atendimento dos serviços que presta a comunidade, ampla e própria, tem como base a sua manutenção desta estrutura para que a população tenha conforto, segurança e equidade quando precisar do atendimento público municipal.

Neste caso a estrutura, de telha de fibrocimento em amianto, encontrava-se totalmente deteriorada, sendo esta a solução encontrada como uma forma eficiente e com um custo benefício bem maior para a recomposição da cobertura.

Desta forma reinicia-se o processo de reforma deste imóvel, para devolver à população praticante de esportes um ambiente saudável, seguro e eficiente.

É dever e obrigação deste ente, manter a estrutura imobiliária do município e que garanta a segurança e equidade aos usuários dos estabelecimentos e a seus pais e responsáveis.

4. Demonstração da Previsão da Contratação

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 85.997.237/0001-41

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA a Lei nº 2.272 de 20 de dezembro de 2023. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

O objeto do presente estudo está previsto na seguinte ação do orçamento:

11.000. Fundação Municipal de Esportes - FME
11.001. Fundação Municipal de Esportes - FME
Ação: 1039 - Reforma de Ginásio e Quadras Esportivas
4.4.90.00.00.00.00.00
1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

5. Requisitos da Contratação

A empresa Licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 25% (vinte e cinco por cento). - Em caso de subcontratação, o Contratado deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

Todos os requisitos padrões deste Município e demais exigências previstas na Lei 14.133/2021.

Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de pregão eletrônico, menor preço pelo único item.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias e estrutura para a entrega do material, incluindo o transporte.

Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá:

Adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos 3 termos da Instrução Normativas e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 85.997.237/0001-41



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO
ORÇAMENTO PADRÃO PARA LICITAÇÃO
PROPOSTANTE: TOMADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
EMPRESAMENTO: Trabalho: Grupos de trabalhadores Sistema Bont
ENGENHEIRO: Trevisan José Caldas em
MUNICÍPIO: Santa Cecília

LOCALIDADE DA OBRAS: Santa Catarina
DATA BASE DE REFERÊNCIA TÉCNICA DA OBRAS: Junho/2024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO-DE-OBRA: 84,00% (Item)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇO DA MÃO-DE-OBRA: (08,22% (Item))
BDI: 22,47%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI			PREÇO UNITÁRIO - COM BDI			PREÇO TOTAL GLOBAL - (TOTAL + BDI)								
						Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	Total Global (R\$)						
1.0	COBERTURA																			
1.1	SM-48	0418	TRABALHO DE CALTELA DE BARRA DE CIMENTO PORTLAND E - 3000 CM	M2	1.339,35	R\$ 176,80	R\$ 270	R\$ 181,68	R\$ 219,04	R\$ 0,00	R\$ 222,34	R\$ 293.317,72	R\$ 479,88	R\$ 297.791,08						
1.2	RETO-4C	0419	TRABALHO DE CALTELA DE BARRA DE CIMENTO PORTLAND E - 3000 CM	M	4,41	R\$ 47,29	R\$ 9,70	R\$ 59,99	R\$ 57,91	R\$ 11,87	R\$ 99,78	R\$ 2.453,98	R\$ 503,41	R\$ 2.959,37						
1.3	COMPOSIÇÃO	001	PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE TUBO DE CIMENTO PORTLAND E - 3000 CM	KG	790,44	R\$ 19,20	R\$ 0,57	R\$ 19,77	R\$ 19,77	R\$ 0,68	R\$ 20,45	R\$ 1.617,10	R\$ 346,40	R\$ 1.963,50						
1.4	SM-48	0418	TRABALHO DE CALTELA DE BARRA DE CIMENTO PORTLAND E - 3000 CM	M2	127,00	R\$ 57,40	R\$ 7,48	R\$ 64,88	R\$ 10,30	R\$ 0,18	R\$ 79,25	R\$ 9.945,87	R\$ 1.164,14	R\$ 11.110,01						
1.5	SM-48	10007	TRABALHO DE CALTELA DE BARRA DE CIMENTO PORTLAND E - 3000 CM	M	120,87	R\$ 48,90	R\$ 9,30	R\$ 57,20	R\$ 59,52	R\$ 11,38	R\$ 70,80	R\$ 7.194,18	R\$ 1.319,50	R\$ 8.513,68						
TOTAL GLOBAL DO ITEM: R\$ 336.809,78																				
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																			
2.1	COMPOSIÇÃO	002	LABOR DE CIMA	M2	1.339,35	R\$ 0,00	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57	R\$ 1.339,35	R\$ 0,57	R\$ 1.340,92						
TOTAL DA OBRAS + BDI: R\$ 336.809,78																				
BDI: 22,47%																				

DATA: 15/08/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
CNPJ Nº 85.997.237/0001-41

RESPONSÁVEL FISCAL
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
CNPJ Nº 85.997.237/0001-41



O Valor Máximo Estimado é de R\$ 335.609,78 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos) para o (s) item (ns) objeto deste estudo técnico preliminar.

10. Justificativas Para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprimir toda a necessidade do município.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O Município possui equipe própria que formulou todo o processo de projeto e orçamentos.

12. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual, Sempre Que Elaborado, de Modo a Indicar o Seu Alinhamento com o Planejamento da Administração

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações, estando fundamentados nas ações previstas no Plano Plurianual e Orçamento Vigente.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis

Os resultados pretendidos com a aquisição para o(s) item(ns) objeto deste estudo técnico preliminar são a garantia e melhoria da segurança dos alunos e servidores, bem como a tranquilidade de pais e responsáveis que utilizam os prédios públicos da área educacional que as utiliza.

14. Providência a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Inclusive Quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados Para Fiscalização e Gestão Contratual

Não foram identificadas providências prévias para celebração deste contrato.

8



16. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras, Incluídos Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos, Bem como Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos, Quando Aplicável

Em todos os casos onde houver a necessidade de licenças ambientais, o município se responsabilizará pelas mesmas. Além do mais, sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir o impacto ambiental e recuperação de possíveis áreas degradadas, conforme licenciamentos ambientais específicos. A empresa vencedora deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimentos e manutenções dos equipamentos, destinando corretamente os resíduos classe I, sendo total responsabilidade da empresa tais cuidados.

17. Da Entrega dos Materiais, do Prazo de entrega e do Prazo de Pagamento

Os locais de entrega dos materiais e serviços serão:

Ginásio dos Trabalhadores Stefano Bonet, Travessa José Calixtro, sn, Bairro João Correia da Silva, 89540-000, Santa Cecília – SC.

O prazo de entrega será de no máximo 60 (Sessenta) dias após a emissão e recebimento por parte do proponente vencedor da AF (autorização de fornecimento) conforme o cronograma físico financeiro. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias após a liquidação do documento fiscal pelo setor responsável.

18. Das Disposições Finais

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço aqui descrito, diretamente ou por prepostos designados.

Deverá ser previsto que o edital de licitação poderá ser cancelado por conveniência administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 85.997.237/0001-41

Deverão ser observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade ou finalidade, da publicidade, da eficiência e da razoabilidade para o melhor resultado possível e esperado na aquisição deste serviço e no uso e aplicação responsável do dinheiro público.

Os materiais/serviços deverão ser entregues sem custos adicionais sobre o valor contratado.

Deverão os interessados para maiores esclarecimentos e conhecimento do serviço a ser executado, comparecerem no local de entrega.

O Município não se obriga a adquirir toda a quantidade ora licitada.

19. Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina

A Secretaria Municipal de Planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição dos materiais/serviços objeto deste estudo.

Santa Cecília (SC) em 20 de Agosto de 2024

MARCUS ROBERTO
BORDIGNON:8480973692
0

Digitally signed by MARCUS ROBERTO
BORDIGNON:84809736920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=06298395000137, ou=presencial, cn=MARCUS ROBERTO
BORDIGNON:84809736920
Date: 2024.08.20 15:42:22 -03'00'

Marcus Roberto Bordignon
Sec. Mun. de Planejamento
Matrícula n°. 5133